



FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE NOVA VENEZA

Rua Natal Coral Centro Municipal De Educação Ambiental (anexo À Câmara Municipal De Vereadores), 430 - Centro - Nova Veneza/SC - CEP 88865000
Contato: fundave@novaveneza.sc.gov.br - 4834365273



Dados do Requerimento

128056

Empreendedor

Nome: ADEMAR ARNS BACK

CPF/CNPJ: 07100984998

Endereço AVENIDA JOSÉ RONCHI , 190 - Nossa Senhora de Caravaggio · **CEP:** 88868000

Município: NOVA VENEZA

Estado: SC

Empreendimento

PAVEI CONSTRUTORA LTDA - LOTEAMENTO ANA LUISA - 77859049000129

Endereço: RODOVIA VALENTIN DAMIANIM, S/Nº - SAO BENTO BAIXO · **CEP:** 88865000

Município: NOVA VENEZA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 642200.0, Y 6827300.0

Inscrição Imobiliária: Nº 23.012 E 23.047 - 2º OFÍCIO CRICIÚMA

Requerimento

Atividade: 71.11.00 - PARCELAMENTO DE SOLO URBANO: LOTEAMENTO LOCALIZADO EM MUNICÍPIOS DA ZONA COSTEIRA, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTESS CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DO PARCELAMENTO.

Porte: Grande

Potencial Poluidor: M

Área total para parcelamento de solo urbano 9.6355 (ha)

Tipo de Estudo: Estudo Ambiental Simplificado

Licença Requerida: Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação

Modelo IN: 3 - Parcelamento do solo

Data de Solicitação: 14/07/2026

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.